

M. 53.566



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício  
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oficial



Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 53.566

Data: 23/12/2015

Ficha: 01

**IMÓVEL:** Lote nº 02, da Quadra nº 33, situado no Distrito de SERRA DOS DOURADOS-PR, Município de Umuarama-Pr, com a área de 432,00 m²; com as seguintes confrontações: Frente com parte do lote 24, lado direito com o lote 04, lado esquerdo com o lote 02 e fundos com a rua Rio de Janeiro.

**Proprietários:** LAURO CAMARGO e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CAMARGO, brasileiros, casados, ele inscrito no CPF nº 109.571.709-04 residentes em Curitiba-Pr. Registro anterior transcrição nº 16.552, lvº 3-P, de transcrição das transmissões desta Serventia.

**R-01/M-53.566**

-Prenotado 203.119 datado de 27 de novembro de 2015 no livro 1-N. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 16 de novembro de 2015, assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto Dr. Nathan Kirchner Herbst, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0003001-16.2015.8.16.0173; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como devedores **LAURO CAMARGO e MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CAMARGO**. Valor da ação: **R\$ 882,52** (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 2ª VC de Umuarama-PR através do Ofício nº 1894/2015 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 63,12 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 23 de dezembro de 2015. krcs. A Escrevente. Ass.: (Maria Aparecida Nuguli dos Santos).

**R-02/M-53.566**

-Prenotado sob nº 205.664 em 05 de maio de 2016, no livro 1-N. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 15 de abril de 2016, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0003082-62.2015.8.16.0173; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como devedores **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CAMARGO e LAURO CAMARGO**. Valor da ação: **R\$ 376,96** (trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 2ª VC de Umuarama-PR através do Ofício nº 1075/2016 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 68,79 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 10 de maio de 2016. krcs. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**R-03/M-53.566**

-Prenotado sob nº 205.665 em 05 de maio de 2016, no livro 1-N. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 15 de abril de 2016, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0001972-28.2015.8.16.0173; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como devedores **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CAMARGO e LAURO CAMARGO**. Valor da ação: **R\$ 796,77** (setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 2ª VC de Umuarama-PR através do Ofício nº 1076/2016 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 68,79 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 10 de maio de 2016. krcs.

segue no verso



Verso da Ficha Nº **01** da matrícula nº **53.566** - Lvº. 02 - RG

A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**R-04/M-53.566**

-Prenotado sob nº 205.666 em 05 de maio de 2016, no livro 1-N. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 15 de abril de 2016, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0003002-98.2015.8.16.0173; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como devedores **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CAMARGO e LAURO CAMARGO**. Valor da ação: R\$ 993,93 (novecentos e noventa três reais e noventa três centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 2ª VC de Umuarama-PR através do Ofício nº 1077/2016 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 68,79 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 10 de maio de 2016. krcs. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**R-05/M-53.566**

-Prenotado sob nº 206.934 em 11 de julho de 2016, no livro 1-O. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 06 de julho de 2016, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0002999-46.2015.8.16.0173; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como devedores **MARIA CONCEIÇÃO ALVARENGA CAMARGO e LAURO CAMARGO**. Valor da ação: R\$ 881,57 (oitocentos e oitenta um reais e cinquenta sete centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 2ª VC de Umuarama-PR através do Ofício nº 1655/2016 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 68,79 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 13 de julho de 2016. krcs. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**Av-06/M-53.566**

-Prenotado sob nº 213.416 em 04 de julho de 2017, no livro 1-P. **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Consoante Ofício nº 2313/2017 datado de 29 de junho de 2017, assinado pelo Escrivão Antonio de Oliveira Menezes, por determinação do Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade de Umuarama-PR, autos nº 0003002-98.2015.8.16.0173 de Execução Fiscal; procede-se a presente averbação para constar que fica **CANCELADA a penhora registrada sob nº 04** na presente matrícula. Funrejus e emolumentos: a baixa solicitada foi motivada por determinação judicial, conforme sentença assinada digitalmente pelo MM. Juiz acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 03 de agosto de 2017. vcf/emsv/aaoo. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**R-07/M-53.566**

-Prenotado sob nº 214.224 em 16 de agosto de 2017, no livro 1-P. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 10 de agosto de 2017, assinado pela Técnica Judiciária Vanessa Barreto Giroto Nunes, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Pedro Sérgio Martins Júnior, da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca de Umuarama-PR, autos nº 0006979-45.2008.8.16.0173 de Execução Fiscal; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como exequente o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como executado **ESPÓLIO DE LAURO CAMARGO**. Valor da causa: R\$ 110,22 (cento e dez reais e vinte e dois centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 1ª VFP de Umuarama-PR através do Ofício nº 1.735/2017 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 68,79 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 21 de agosto de 2017. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).



MATRÍCULA Nº **53.566 - Lvº. 02 - RG**

FICHA Nº **02**

**R-08//M-53.566**

-Prenotado sob nº 215.375 em 20 de outubro de 2017, no livro 1-Q. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 18 de outubro de 2017, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, extraído dos *autos de Execução Fiscal nº 0007773-66.2008.8.16.0173*; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como devedor **ESPÓLIO DE LAURO CAMARGO**. Valor da ação: **R\$ 533,52** (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 2ª VC de Umuarama-PR através do Ofício nº 2.177/2017 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 68,79 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 25 de outubro de 2017. fgzs. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**R-09/M-53.566**

-Prenotado sob nº 215.558 em 31 de outubro de 2017, no livro 1-Q. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 25 de outubro de 2017, assinado pelo Escrivão Antônio de Oliveira Menezes, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Nathan Kirchner Herbst, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, extraído dos *autos de Execução Fiscal nº 0007778-88.2008.8.16.0173*; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como devedor **ESPÓLIO DE LAURO CAMARGO**. Valor da ação: **R\$ 1.252,69** (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 2ª VC de Umuarama-PR através do Ofício nº 2213/2017 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 68,79 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 01 de novembro de 2017. fgzs. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**R-10/M-53.566**

-Prenotado sob nº 224.981 em 10 de maio de 2019, no livro 1-S. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 08 de maio de 2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Umuarama-PR, extraído dos *autos de Execução Fiscal nº 0001244-45.2019.8.16.0173*; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como exequente o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e executados **ESPÓLIO DE LAURO CAMARGO e MARIA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA CAMARGO**. Valor da ação: **R\$ 426,97** (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 2ª VC de Umuarama-PR através do Ofício nº 867/2019 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 72,95 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 13 de maio de 2019. krcs. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ - CERTIFICO que a presente cópia confere com o original arquivado nesta Serventia, a qual servirá exclusivamente para informações junto a 2ª Vara da Fazenda Pública em Umuarama-PR e não tem nenhum valor com o Cerridão. Dou fé. Umuarama, 10 de março de 2020. A Oficial. Ass.: Elaine Magalhães Souza Vasconcellos.

